



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 047/93.-

De 29 de outubro de 1993.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em sessão ordi-
nária de 01.11.93.

AUTORIZA SOLICITAÇÃO E ASSI-
NATURA DE CONVÊNIOS E COMODA-
TOS COM O MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Con-
vênios e Comodatos, junto aos Ministério dos Transportes,
DNER e demais órgãos deste Ministério.

Art. 2º - Autoriza assinatura de Convênio com o Ministério
dos Transportes para reimplantação de estrada vicinal, inter-
ligando a cidade de Querência ao Município de Ribeirão Casca-
lheira consequentemente a BR-158.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 29
de outubro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal